



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 056/2025

O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei nº 028, de 11 de setembro de 2025. Que Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense — CISMEL-NCP.

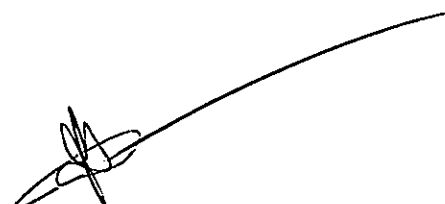
Diante do parecer jurídico emitido por esta Casa Legislativa, que concluiu pela constitucionalidade do projeto, com sugestão de emenda ao Artigo 1º, manifesto-me nos seguintes termos:

Eu, Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, na qualidade de Relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável à tramitação do projeto em questão, com a devida sugestão de emenda, conforme protocolo regularmente apresentado nesta Casa Legislativa.

O Presidente e o Membro da Comissão acompanham o parecer da Relatora.

É o parecer.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2025

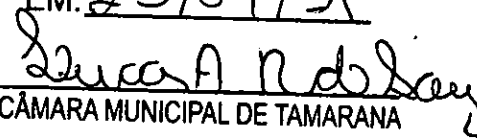

Jislaine Pereira Ferraz
Relatora


Geraldo dos Santos Carré
Presidente

João Maria Claro dos Santos Neto
Membro

RECEBIDO

EM: 25/09/25


CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 056/2025

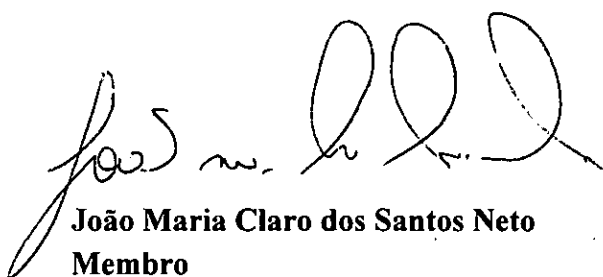
O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei nº 028, de 11 de setembro de 2025. Que Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense — CISMEL-NCP.

Diante do parecer jurídico emitido por esta Casa Legislativa, o qual concluiu pela constitucionalidade do projeto em questão, manifesta-se o seguinte:

Eu, João Maria Claro dos Santos Neto, na qualidade de membro da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável à tramitação do referido projeto, conforme protocolo devidamente apresentado nesta Casa Legislativa..

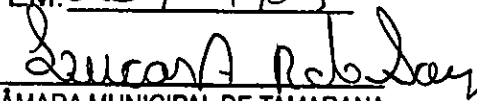
É o parecer.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2025


João Maria Claro dos Santos Neto
Membro

RECEBIDO

EM: 25/09/25


CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA